

Conselho Municipal de Educação de Gondomar

Representante dos
Estabelecimentos de Educação e de
Ensino Básico e Secundário
Privados



GONDOMAR
é *de ouro*

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

CRONOGRAMA ELEIÇÕES REPRESENTANTE DOS ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO E DE ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO PRIVADOS

Etapas do ato eleitoral	Procedimentos
Convocação do ato eleitoral pela CMG (antecedência mínima de 20 dias seguidos) 21/11/2025	<ul style="list-style-type: none"> - Comunicar aos/às diretores/as dos estabelecimentos de educação e ensino básico e secundário privados o início do processo eleitoral, data da eleição e os procedimentos do mesmo. - Disponibilizar na página eletrónica do Município de Gondomar o edital de convocatória.
Candidaturas (antecedência de 10 dias úteis) 25/11/2025	<ul style="list-style-type: none"> - Deverão ser formalizadas até <u>10 dias úteis</u> antes da data marcada para o ato eleitoral, através do preenchimento do boletim disponível na página eletrónica da CMG e enviadas para o seguinte endereço: geral@cm-gondomar.pt - A CMG procederá à respetiva divulgação junto dos estabelecimentos de educação e ensino básico e secundário privados e o/a respetivo/a diretor/a fará a divulgação interna dos/as candidatos/as.
Ato eleitoral 11/12/2025	<ul style="list-style-type: none"> - Sufrágio secreto e presencial onde se procederá à eleição do/a representante, havendo para o efeito uma reunião às 17h.
Escrutínio	<ul style="list-style-type: none"> - O apuramento dos resultados será efetuado pelos responsáveis pela mesa na reunião. - Será lavrada uma ata descriptiva do ato eleitoral pelos membros da mesa.
Resultado 18/12/2025	<ul style="list-style-type: none"> - A CMG agregará os resultados obtidos e procederá à respetiva divulgação junto dos estabelecimentos de educação e ensino básico e secundário privados e na página eletrónica, <u>no prazo de cinco (5) dias úteis</u>. - A candidatura mais votada será o/a representante efetivo. - Os/as restantes candidatos/as serão representantes suplentes. - No caso de empate, realiza-se segundo escrutínio, <u>no prazo máximo de cinco (5) dias úteis</u>.



GONDOMAR

é de ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR